



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/GP/PMT DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, Prefeito Municipal de Tracuateua, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a Sr.^a **MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA**, RG 4404996 SSP-PA, CPF nº: 847.494.822-34, do cargo em comissão de PREGOEIRA, com a lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Tracuateua-PA.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tracuateua, PA, 27 de Dezembro de 2018


Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal de Tracuateua

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/GP/PMT DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, Prefeito Municipal de Tracuateua, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALDO CORREA DE SOUSA**, ,RG 3681747 PC-PA CPF N° 738.532.242-53, para assumir o cargo de DIRETOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Tracuateua-PA.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tracuateua, PA, 26 de novembro de 2018



TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2018/GP/PMT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NA DATA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018
EM VIRTUDE DE EVENTO NATALINO.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. **TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 24 de Dezembro de 2018, é véspera da data de evento nacional, o Natal;

CONSIDERANDO o costume nacional das famílias reunirem-se nesta data para evento costumeiro e religioso;

CONSIDERANDO que tais pontos facultativos, implicam em grande economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Tracuateua, na data de 24 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento, nessa data, os serviços municipais considerados essenciais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes aos pontos facultativos, no decorrer do mês de janeiro.

Art. 4º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Tracuateua-Pará, em 19 de Dezembro de 2018.

Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal de Tracuateua

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2018/GP/PMT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
EM VIRTUDE DE EVENTO NATALINO.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. **TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 31 de Dezembro de 2018, é véspera da data de evento nacional, o réveillon;

CONSIDERANDO o costume nacional das famílias reunirem-se nesta data para evento costumeiro de passagem de ano;

CONSIDERANDO que tais pontos facultativos, implicam em grande economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Tracuateua, na data de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento, nessa data, os serviços municipais considerados essenciais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes aos pontos facultativos, no decorrer do mês de janeiro.

Art. 4º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Tracuateua-Pará, em 19 de Dezembro de 2018.



Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal de Tracuateua

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal